



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 020/2020 de 20 de março de 2020 e posteriores alterações Sr. Dionata Luiz Ferreira Barbosa, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando a Registro de preço para aquisição de material de informática (material de consumo e material permanente) para diversos setores da Prefeitura Municipal.

Onde-se lê:

~~A abertura da sessão será às **08h30m do dia 12 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.~~

Leia-se:

A abertura da sessão será às **08h30m do dia 18 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 (estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e MEI) e pelas demais normas legais e condições estabelecidas neste edital.

Este edital poderá ser adquirido por qualquer interessado, através do endereço www.santanadavargem.mg.gov.br, no menu “Licitações”, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 14h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é a **Registro de preço para aquisição de material de informática (material de consumo e material permanente) para diversas setores da Prefeitura Municipal**, detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

1.2.3 ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor

1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

1.2.8 ANEXO VII – minuta da Ata de Registro de Preços.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

2.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

2.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

2.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 01, sua “PROPOSTA COMERCIAL”, e no envelope n.º 02, a “DOCUMENTAÇÃO” comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 097/2020
Pregão Registro de Preços nº 029/2020
Licitante:
Endereço:
Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

E-mail:

Responsável:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 097/2020

Pregão Registro de Preços nº 029/2020

Licitante:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2.4 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, **as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme Anexo III)**, sob pena de desclassificação e conseqüente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.4.1 A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deverá estar de acordo com modelo estabelecido no Anexo III.

2.4.2 A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- a-** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b-** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública, suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c-** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d-** Estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

representante da proponente entregará a(o) **PREGOEIRA(O)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.1.1 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador a empresa, (conforme modelo estabelecido no Anexo IV) ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação”.

3.1.2 Cédula de Identidade dos sócios autenticada ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela(o) pregoeira(o) ou qualquer membro da comissão de licitações.

3.2 – Até o dia e horário previsto para realização do certame os interessados deverão estar com os envelopes devidamente protocolados na sede do paço Municipal ou encaminhados via correspondência via AR, sob pena de não participação no certame.

3.2.1 – Nos casos onde os envelopes sejam encaminhados por terceiros (portadores, motoboy e/ou outros) este deve anexar junto ao envelopes encaminhados, declaração devidamente assinada por responsável pela empresa autorizando a realizar o protocolo em nome da empresa interessada.

3.2.2 No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados **por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.**

3.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

3.2.2 Se o representante da proponente ostentar a condição de **sócio, proprietário, dirigente** ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.5 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.6 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

3.7 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme item 3.2, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**.

3.8 Após o credenciamento dos participantes a(o) pregoeira(o) declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; a(o) Pregoeira(o) receberá dos licitantes presentes a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, a Certidão comprovando ser **MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**, deste edital, e os envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO**.

IV – PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. A “Proposta” deverá estar digitada em arquivo digital que será fornecido pelo setor de licitações após solicitação via e-mail no seguinte endereço licitacao@santanadavargem.mg.gov.br e/ou compras2@santanadavargem.mg.gov.br com cópia em mídia digital (CD ou pendrive) que **ficará retido** e será anexado ao processo licitatório e **também** digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.

a.1. Para solicitação de arquivo digital deverá ser encaminhado no email os seguintes dados da empresa: Razão Social; CNPJ; contato do representante; email para envio do arquivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

a.2. Só será encaminhado arquivo digital para o interessado que encaminhar solicitação em até 24h do horário agendado para realização do certame.

b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

d. Planilha de preço ofertado, discriminados em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; marca e modelo do produto ofertado.

e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f. Prazo de entrega do produto é de **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

g. Os produtos deverão obedecer aos critérios mínimos exigidos na descrição do edital.

4.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

4.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Arts 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.235/11, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Federal e Art 4º e 39 a 43 da Lei Municipal, deverá declarar, em campo próprio, sua condição de ME, EPP ou MEI.

4.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

4.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

4.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

4.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

4.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

4.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a(o) pregoeira(o), antes da abertura da fase de lances do item respectivo, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita(o) pela(o) pregoeira(o).

4.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.12 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A(o) pregoeira(o) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. A(o) pregoeira(o) poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.5 – A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.6.1 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.6.1.1 Nos casos onde a inabilitação ocorra pela não apresentação de documentos após o fim do certame, conforme paragrafo 1º do artigo 43, da Lei 123/2006, a Pregoeiro através de telephone, e-mail ou qualquer outra forma de contato contactara o representante da empresa responsável pela proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo sua habilitação, na ordem de classificação seguindo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.6.1.1.2 Nos casos previstos no item 5.6.1.1, o representante terá que se manifestar sobre a aceitação imediatamente, não sendo concedido sob nenhuma hipótese prazo superior a 15min para manifestação expressa.

5.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8 – A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.9 - Após a negociação, se houver, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

5.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a(o) pregoeira(o) fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

5.15 – A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.18 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

VI – DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

6.1.5.1 Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados dos respectivos contratos e/ou nota fiscal.

6.1.5.1.1 Os atestados que descumprirem o requisito do item 6.1.5.11 serão desconsiderados.

6.1.5.2. Serão considerados válidos os atestados com 24 meses a contar da data de emissão.

6.1.6 Alvará de Funcionamento;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.7 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITAÇÃO FISCAL

(Lei 8.666/93, art. 27, IV)

6.1.8 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

6.1.9 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

6.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;

6.1.11 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES
(Lei 8.666/93, art. 27, V)

6.1.13 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**

6.1.14 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

VII – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da convocação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

7.1.1 A convocação para assinatura da Ata será enviada para o email apresentado na proposta escrita.

7.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

7.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.5 É admitida a contratação do saldo remanescente da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

7.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da sua assinatura.

VIII - DO CONTRATO

8.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

8.2 Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido.

8.3 A referida Ata e posteriormente instrumentos contratuais que desta perfazerem, poderão ser aditivados ou prorrogados com base nas legalidades formais vigentes.

IX – SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

9.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

9.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

9.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e nas normas legais pertinentes.

9.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

9.9 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

X – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

recebimento das propostas.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a(o) Pregoeira(o), com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

10.1.1.1 - Poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, os pedidos de esclarecimento, desde que devidamente identificado o representante ou empresa solicitante, para o devido envio da resposta ao mesmo.

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.1.3. Os esclarecimentos poderão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento, desde que atendido os requisitos do item 10.1 e 10.1.1.1.

XI - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. (serão considerados períodos úteis o horário de expediente do Paço Municipal de Santana da Vargem)

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br e/ou compras2@licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, porém só será apreciada se for encaminhada fisicamente via correio ou protocolada no setor de protocolo localizado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Santana da Vargem – MG, no prazo 48h do envio do email, e respeitado o prazo legal estipulado no item 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XII – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

12.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia subsequente ao recebimento das razões de RECORRENTE.

12.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a(o) PREGOEIRA(O) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

12.6 - O recurso contra decisão da(o) pregoeira(o) não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a(o) PREGOEIRA(O) adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

XIV - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XV – JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

15.1 - O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

15.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

15.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.5 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVI – PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão feitos **mensalmente** por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

16.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 – Os preços ofertados são fixos e irrealizáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

17.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

17.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18.1 - As despesas decorrentes da presente aquisições poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata do referente registro de preços:

0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.0122.0402.2005.100.110.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0801.08.0244.0801.1009.129.407.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.0243.0801.2041.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0701.10.0301.1003.0024.159.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DR SAÚDE

0701.10.0301.1003.0028.159.002.3.390.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.390.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

19.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e MEI, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Art 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.235/11, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

19.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

19.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a(o) pregoeira (o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

19.2.3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

19.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

19.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

19.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

19.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a(o) pregoeira(o) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

19.2.9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

19.2.10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, a(o) pregoeira(o) convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.2.11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

19.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver a(o) pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

19.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

19.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XX – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

20.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

20.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

20.2.1 – Nos casos onde o fornecedor não possuir na data do recebimento da autorização de fornecimento o produto da marca e modelo registrado, poderá mediante solicitação e autorização expressa, realizar a substituição da marca/modelo, desde que o produto proposto seja de qualidade igual ou superior ao registrado.

20.1.1.1 Para avaliação da solicitação de substituição do produto, só serão analisadas desde que sejam encaminhadas no prazo máximo de 5 dias do recebimento a autorização de fornecimento.

20.3 O transporte dos produtos até o local de entrega (Almoxarifado Central – Rua Gabriel José dos Reis, 560 - Centro) é de única e exclusiva responsabilidade do fornecedor. **Em hipótese alguma a prefeitura retirará os produtos na sede do fornecedor ou em local indicado por esse.**

20.4 No ato da entrega os produtos serão conferidos pelo responsável do Almoxarifado Central e quando se fizer necessário haverá um técnico do município para auxiliar na conferência. Até mesmo os produtos que forem entregues por terceiros serão conferidos.

20.5 O recebimento dos produtos ficará condicionado ao **item 20.4**.

20.6 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

20.7 No ato da entrega do produto deverá obrigatoriamente, ser entregue anexa a nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

20.8 A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às expensas, os produtos que se verificarem irregularidades;

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a(o) PREGOEIRA(O), por ocasião da abertura do ENVELOPE HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da(o) PREGOEIRA(O).

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado a(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 29 de julho de 2020.

Dionata Luiz Ferreira Barbosa
Pregoeiro

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º097/2020

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2) REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

3) OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de informática (material de consumo e material permanente) para diversos setores da Prefeitura Municipal.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Quant	Unid.	Cód	Descrição
01	05	UN	25573	ADAPTADOR PS2 FÊMEA PARA USB
02	50	UN	22542	BASE PARA CARIMBO FLASH - 10X28 MM
03	50	UN	22543	BASE PARA CARIMBO FLASH - 40X20 MM
04	50	UN	22544	BASE PARA CARIMBO FLASH - 55X45 MM
05	50	UN	22545	BASE PARA CARIMBO FLASH - 65X55 MM
06	50	UN	22546	BASE PARA CARIMBO FLASH - 95X65 MM
07	50	UN	22547	BASE PARA CARIMBO FLASH - 20X60 MM
08	50	UN	22548	BASE PARA CARIMBO FLASH - 35X10 MM
09	50	UN	22549	BASE PARA CARIMBO FLASH - 40X15 MM
10	50	UN	22550	BASE PARA CARIMBO FLASH - 40X60MM
11	50	UN	22551	BASE PARA CARIMBO FLASH - 50X20 MM
12	100	UN	20393	BASE PLÁSTICA PARA CARIMBO FLASH TAMANHO 11X67MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13	100	UN	5568	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA
14	10	UN	22552	BORRACHA ESPUMA P/ CARIMBO FLASH 4,0 MM. ESPESSURA - 11X33 CM
15	10	UN	22553	BORRACHA ESPUMA P/ CARIMBO FLASH 7 MM. ESPESSURA - 11X33 CM
16	30	MT	25915	CAIXA COM 100 METROS DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 85% DE MALHA
17	100	UN	25921	CAIXA PROTEÇÃO ORGANIZADORA PROTEÇÃO CONECTORES CFTV
18	1.000	UN	25585	CAPAS PARA CONECTOR RJ45 AZUL CLARO
19	5	UN	20625	CARTUCHO DE CILINDRO PARA COPIADORA SHARP AL 2040
20	5	UN	20626	CARTUCHO DE CILINDRO PARA COPIADORA SHARP AL2051
21	35	UN	25977	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA SAMSUNG SL M4070
22	35	UN	25976	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA SAMSUNG SL M4070
23	6	UN	12312	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA SAMSUNG ML 2010
24	20	UN	20630	CARTUCHO DE TONER SHARP AL2040 COMPATIVEL
25	20	UN	19403	CARTUCHO DE TONER SHARP AL204TD ORIGINAL
26	100	UN	22168	CHIP PARA IMPRESSORA SHARP 2051
27	35	UN	25979	CHIP PARA SAMSUNG SL M4070
28	50	UN	18391	CHIP PARA TONER IMPRESSORA SHARP AL 2051
29	50	UN	11977	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010
30	50	UN	22103	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5835NX
31	70	UN	4744	CILINDRO PARA IMPRESSORA SHARP
32	70	UN	18370	CILINDRO PARA IMPRESSORA SHARP AL 2051
33	35	UN	25980	CILINDRO PARA SAMSUNG SL M4070
34	20	KG	10577	COLA DE BLOCAGEM
35	30	UN	22997	COMPUTADOR I com no mínimo as seguintes especificações: *Rede 10/100/100 *Teclado ergonômico com fio *Mouse sem fio;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				<ul style="list-style-type: none">*Placa mãe soquete 1151:- 4 X DIMM- 2 X Slots PCI Express 3.0/2.0 X 1- 2 X Slots PCI- Support Raid 0,1,5,10- Arquitetura de memória dual channel- 4 X Portas SATA de 6,0 Gb/s (cinza)* Memória RAM: 8gb ddr4* Processador intel core i5 7ª geração ou superior, no mínimo 3 GHz de frequência base e 6 mb cache ou equivalente.* Conexões: 1 vga; 4 usb 2.0; 2 usb 3.0; 1 rj 45; audio* 01 monitor 19,5" ou superior* Garantia de 12 meses a partir da data de recebimento* Cor preto* Fonte no mínimo 500 watts* HD 1 tb* Placa de video offboard 1 gb* Suporte para CPU com rodas* Coller auxiliar* Gabinete 4 baias externas* Gravadora de DVD* Estabilizadora 300VA ou superior* Windows 10 Pro 64 bits- FPP ou ESD- Caixa ou arquivo digital- Cartão de ativação ou chave de validação- Vitalícia- Não vinculada ao hardware
36	30	UN	25947	CONVERSOR BALUN com no mínimo as seguintes especificações: compatível com analógico, HDCVI, HDTV, e AH
37	20	UN	25918	CONVERSOR DVI PARA VGA CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA
38	100	UN	16814	CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA
39	25	UN	20654	COOLER PARA PROCESSADOR 1155
40	30	UN	25912	CÂMERA FULL HD com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- TECNOLOGIA: AHD.- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p (2MP).- FORMATO: Bullet.- LENTE: 2.8 mm.- ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96°.- ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 51°.- CONECTORES: BNC Fêmea e P4 Fêmea.- CASE: Plástico.- PROTEÇÃO: IP66 (proteção contra poeira e chuva) e anti-vandalismo.- INFRAVERMELHO: Sim - 30 metros.
41	150	UN	8687	DVD RW
42	5	UN	25911	DVR FULL HD DE 04 CANAIS com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI + HDTV + AHD + analógica + IP).- QUANTIDADE DE CANAIS: 04 Canais.- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p / 2MP.- SAÍDAS DE VÍDEO: VGA / HDMI / Coaxial.- MODO DE GRAVAÇÃO: HD SATA Interno.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				- ACESSO REMOTO: Nuvem e DDNS Gratuitos. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO
43	5	UN	25910	DVR FULL HD DE 08 CANAIS com no mínimo as seguintes especificações: TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI + HDTVI + AHD + analógica + IP). - QUANTIDADE DE CANAIS: 08 Canais. - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p / 2MP. - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA / HDMI / Coaxial. - MODO DE GRAVAÇÃO: HD SATA Interno. - ACESSO REMOTO: Nuvem e DDNS Gratuitos. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO
44	100	UN	22560	ESPELHO PLANO 4"X2" BRANCO, PARA KEYSTONE RJ45 E RJ11
45	50	UN	22561	ESPUMA AUTO-COLANTE DUPLA FACE PLÁSTICA COM 2 MM com no mínimo as seguintes especificações: base plástica e borracha para amortecer as carimbadas , medidas 297 x 210
46	14	UN	5565	ETIQUETA ADESIVA PARA CD
47	700	PT	20999	FILME DE POLIESTER TRANSPARENTE PARA IMPRESSÃO LASER para fabricação de carimbo tipo flash
48	15	UN	22659	FILME OH 110X70MM - P/CARIMBOS FLASH
49	15	PT	22562	FILME TRANSPARENTE EM FOLHAS DE 24X33CM.
50	95	UN	22660	FITA BRANCA PARA ROTULADOR BROTHER 12MM 8 METROS
51	28	UN	9038	FITA ISOLANTE 20M
52	100	UN	13763	FUSIVEL PARA TONER DE IMPRESSORA SANSUNG ML 2010
53	5	UN	20870	GRAXA BRANCA com no mínimo as seguintes especificações: aproximadamente 95g
54	5	UN	13913	GRAXA CONDUTIVA (30 GR)
55	3	UN	23005	GUILHOTINA com no mínimo as seguintes especificações: Manual " Máquina: 51 x 54 x 47 cm " Área de trabalho: 35 x 34 cm " Extensão de corte: 34 cm " Capacidade de corte: 180 folhas " Peso aproximado: 23,500 kg " Garantia total de 1 ano
56	10	UN	25916	HD SATA 2 TB
57	5	UN	25917	HD SATA 4 TB
58	20	UN	25919	KIT ADAPTADOR EXTENSOR VGAVIDEO VIA CABO REDE RJ45 PARA 30 METROS com no mínimo as seguintes especificações: Composto por um transmissor e um receptor de sinal. O transmissor é conectado a saída vga do pc irá converter o sinal VGA para padrão TCP/IP e transmitir pelo cabo de rede até o receptor, para que o sinal volte ao cabo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				padrão vga
59	10	UN	25920	KIT ADAPTADOR EXTENSOR VGAVIDEO VIA CABO REDE RJ45 PARA 60 METROS com no mínimo as seguintes especificações:conectado a saída vga do pc irá converter o sinal VGA para padrão TCP/IP e transmitir pelo cabo de rede até o receptor, para que o sinal volte ao cabo padrão vga.
60	10	UN	25908	KIT CFTV DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD COM 4 CÂMERAS com no mínimo as seguintes especificações:conectado a saída vga do pc irá converter o sinal VGA para padrão TCP/IP e transmitir pelo cabo de rede até o receptor, para que o sinal volte ao cabo padrão vga.
61	10	UN	25909	KIT CFTV DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD COM 8 CÂMERAS com no mínimo as seguintes especificações: ACESSO GRATUITO VIA SMARTPHONE E COMPUTADOR CONTEÚDO 01 DVR FULL HD DE 08CANAIS 08 CÂMERAS FULL HD 01 FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 10A BIVOLT 02 CAIXA COM 100 METROS DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 85% DE MALHA 16 CONECTORES BNC ANTIRRUÍDO PARAFUSO E MOLA 08 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE 01 MOUSE USB HD Sata 2 TB CARACTERÍSTICAS DVR FULL HD DE 08 CANAIS - TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI + HDTV I + AHD + analógica + IP). - QUANTIDADE DE CANAIS: 08 Canais. - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p / 2MP. - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA / HDMI / Coaxial. - MODO DE GRAVAÇÃO: HD SATA Interno. - ACESSO REMOTO: Nuvem e DDNS Gratuitos. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO CÂMERA FULL HD - TECNOLOGIA: AHD. - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p (2MP). - FORMATO: Bullet. - LENTE: 2.8 mm. - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96°. - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 51°. - CONECTORES: BNC Fêmea e P4 Fêmea. - CASE: Plástico. - PROTEÇÃO: IP66 (proteção contra poeira e chuva) e anti-vandalismo. - INFRAVERMELHO: Sim - 30 metros
62	5	UN	13476	KIT COMPOSTO POR TERMINAL, CENTRAL DE PABX E PLACAS DE COMUNICAÇÃO com no mínimo as seguintes especificações: 02 (duas) linhas e 08 (oito) ramais com terminal inteligente.
63	90	UN	25939	KIT DE RECARGA DE TONER HP 103AD NEVERSTOP LASER PRETO ORIGINAL PRETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

64	20	UN	11979	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESORA HP 12A
65	10	UN	22663	LAMINA DE LIMPEZA PARA COPIADORA SAMSUNG SCX5835NX
66	20	UN	19249	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA HP 83A
67	45	UN	17126	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200
68	50	UN	13877	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530
69	35	UN	25981	LAMINA DE LIMPEZA PARA SAMSUNG SL M4070
70	30	UN	16795	LAMINA DOSADORA PARA TONER 85 A
71	10	CX	2279	LUVA DESCARTAVEL PEQ C/100UN
72	140	UN	18371	LÂMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA SHARP AL 2051
73	5	UN	24601	LÂMINA DOSADORA PARA SAMSUNG SL M3375 SD
74	40	UN	22104	LÂMINA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5835NX
75	2	UN	25946	MONITOR COLOR LCD 7 TFT AF-7001B com no mínimo as seguintes especificações: imagem de alta resolução, disponível para VCD/DVD/GPS/Câmera, imagem de alta resolução, visor a cores.
76	5	PT	22236	PAPEL COUCHÊ 120GR
77	1	UN	8511	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4
78	100	PT	21180	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM, 180 G
79	10	PT	21186	PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180 G
80	1	PT	21179	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 240G
81	30	PT	21181	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 240G
82	50	PT	503	PAPEL SULFITE A3
83	100	PT	7550	PAPEL VERGE BRANCO 120GR com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 100 folhas
84	20	UN	18865	PAR DE BUCHAS DO ROLO MAGNÉTICO HP 12A
85	4	UN	26045	PEN DRIVE 64 GB
86	95	UN	24541	PEN DRIVE DE 32 GB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

87	5	UN	7540	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE
88	500	UN	18966	PLASTICO PRETO PARA EMBALAR CARTUCHO DE TONER 30X50CM
89	26	KG	25978	PÓ DE TONER PARA SAMSUNG SL M4070
90	300	UN	17704	PÓ PARA TONER PARA IMPRESSORA SHARP AL-2040 COM 240 GR
91	10	UN	25948	RACK VERTICAL PARA DVR DE com no mínimo as seguintes especificações: 08 canais Medidas: 500 por 400 por 100 mm Pintura Epox Chapa em aço resistente Tampa com fechadura que acompanha 02 chaves Trava cinta interna para fixação do dvr.
92	50	UN	12235	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 1645CS 195 GR
93	150	UN	12236	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 2040CS 195 GR
94	300	UN	18372	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 2051 COM 195 GR
95	30	UN	16798	ROLO MAGNETICO SAMSUNG ML 2010
96	30	UN	16770	ROTEADOR WIRELES com Tecnologia Dual-band simultanea e : Portas LANWAN x 1, LAN x 4 RJ-45 for 10/100/1000 Base T Suporte a Ethernet e 802.3 com maximo bit rate de 10/100/1000Mbps e auto cross-over (MDI-X) Antena2 x antena externa para aplicações de 5GHz simultaneos Taxa de dados802.11n: até 300 Mbps 802.11a/g: até 54 Mbps 802.11b: até 11 Mbps Protocolo de rede IP automático, IP estático, PPP o E (suporta MPPE), PPTP, L2TP Segurança Firewall: NAT e SPI (Stateful Packet Inspection), detecção de intrusão, incluindo registro. Registro: pacotes deixados, evento de segurança, syslog. Filtro: porta, pacote de IP, palavra-chave URL, endereço MAC
97	20	UN	20996	SPRAY ENEGRECEDOR PARA IMPRESSÃO A LASER 300 ml
98	10	UN	17742	TELA DE PROJEÇÃO. Com no mínimo as seguintes especificações: Tela de Projeção Retrátil e Translúcida com Bordas Medidas: 2,40 x 1,80 mts, Total de 120 polegadas de área visível, Tela de projeção retrátil de acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico para fixação na parede ou no teto, acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão com barra de acabamento inferior, superfície de projeção do tipo TRANSLÚCIDA - Possibilitando a projeção por traz. Garantia mínima de 12 meses.
99	500	UN	20430	TINTA PARA CARIMBO TIPO FLASH COR PRETA NA COR PRETA (05 ml)
100	20	UN	25949	TINTA T544 AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML COMPATIVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

101	70	UN	25895	TINTA T544 AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML ORIGINAL
102	20	UN	25951	TINTA T544 AZUL PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML COMPATIVEL
103	70	UN	25896	TINTA T544 AZUL PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML ORIGINAL
104	40	UN	25950	TINTA T544 PRETA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML COMPATIVEL
105	140	UN	25894	TINTA T544 PRETA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML ORIGINAL
106	20	UN	25952	TINTA T544 VERMELHA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML COMPATIVEL
107	70	UN	25952	TINTA T544 VERMELHA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML ORIGINAL
108	395	UN	22677	TOMADA 4X2 COM CONEXÃO RJ45 E RJ11 COMPLETA, COM ESPELHO E CONECTORES
109	10	UN	25941	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010
110	20	UN	25892	TONER COMPATIVEL ML 2070
111	15	UN	25891	TONER COMPATIVEL SAMSUNG ML 2010
112	90	UN	25940	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP NEVERSTOP 1200W
113	100	UN	12229	TONNER PARA IMPRESORA SHARP AL-1645CS
114	70	UN	22945	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 8157 COMPATIVEL
115	50	UN	22946	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 8157 ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

116	20	UN	25893	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC 6702
117	5	UN	24367	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6702DW COMPATÍVEL
118	200	UN	20674	VASELINA SÓLIDA

05) JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais se faz necessária para manutenção das atividades administrativas, e funcionamento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias.

06) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisições poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata do referente registro de preços:

0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.0122.0402.2005.100.110.4.4.90.52.00–SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0801.08.0244.0801.1009.129.407.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701.10.0301.1003.0024.159.001.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
0701.10.0301.1003.0028.159.002.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00–SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

O valor estimado, para o registro de preços, considerando a quantidade total pretendida, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$ 523.707,18 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos e sete reais e dezoito centavos).

Santana da Vargem, 04 de março de 2020.

Julio Cesar Botelho
Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Optante pelo SIMPLES? (SIM/NÃO)

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Email:

Telefone:

Banco:

Conta Bancaria:

Nome e nº da Agencia:

Representante Legal:

Item	Quant	Unid.	Cód	Descrição	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	05	UN	25573	ADAPTADOR PS2 FÊMEA PARA USB		R\$0,0000	R\$0,00
02	50	UN	22542	BASE PARA CARIMBO FLASH - 10X28 MM		R\$0,0000	R\$0,00
03	50	UN	22543	BASE PARA CARIMBO FLASH - 40X20 MM		R\$0,0000	R\$0,00
04	50	UN	22544	BASE PARA CARIMBO FLASH - 55X45 MM		R\$0,0000	R\$0,00
05	50	UN	22545	BASE PARA CARIMBO FLASH - 65X55 MM		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

06	50	UN	22546	BASE PARA CARIMBO FLASH - 95X65 MM		R\$0,0000	R\$0,00
07	50	UN	22547	BASE PARA CARIMBO FLASH - 20X60 MM		R\$0,0000	R\$0,00
08	50	UN	22548	BASE PARA CARIMBO FLASH - 35X10 MM		R\$0,0000	R\$0,00
09	50	UN	22549	BASE PARA CARIMBO FLASH - 40X15 MM		R\$0,0000	R\$0,00
10	50	UN	22550	BASE PARA CARIMBO FLASH - 40X60MM		R\$0,0000	R\$0,00
11	50	UN	22551	BASE PARA CARIMBO FLASH - 50X20 MM		R\$0,0000	R\$0,00
12	100	UN	20393	BASE PLÁSTICA PARA CARIMBO FLASH TAMANHO 11X67MM		R\$0,0000	R\$0,00
13	100	UN	5568	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA		R\$0,0000	R\$0,00
14	10	UN	22552	BORRACHA ESPUMA P/ CARIMBO FLASH 4,0 MM. ESPESSURA - 11X33 CM		R\$0,0000	R\$0,00
15	10	UN	22553	BORRACHA ESPUMA P/ CARIMBO FLASH 7 MM. ESPESSURA - 11X33 CM		R\$0,0000	R\$0,00
16	30	MT	25915	CAIXA COM 100 METROS DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 85% DE MALHA		R\$0,0000	R\$0,00
17	100	UN	25921	CAIXA PROTEÇÃO ORGANIZADORA PROTEÇÃO CONECTORES CFTV		R\$0,0000	R\$0,00
18	1.000	UN	25585	CAPAS PARA CONECTOR RJ45 AZUL CLARO		R\$0,0000	R\$0,00
19	5	UN	20625	CARTUCHO DE CILINDRO PARA COPIADORA SHARP AL 2040		R\$0,0000	R\$0,00
20	5	UN	20626	CARTUCHO DE CILINDRO PARA COPIADORA SHARP AL2051		R\$0,0000	R\$0,00
21	35	UN	25977	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA SAMSUNG SL M4070		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

22	35	UN	25976	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA SAMSUNG SL M4070		R\$0,0000	R\$0,00
23	6	UN	12312	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA SAMSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
24	20	UN	20630	CARTUCHO DE TONER SHARP AL2040 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
25	20	UN	19403	CARTUCHO DE TONER SHARP AL204TD ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
26	100	UN	22168	CHIP PARA IMPRESSORA SHARP 2051		R\$0,0000	R\$0,00
27	35	UN	25979	CHIP PARA SAMSUNG SL M4070		R\$0,0000	R\$0,00
28	50	UN	18391	CHIP PARA TONER IMPRESSORA SHARP AL 2051		R\$0,0000	R\$0,00
29	50	UN	11977	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
30	50	UN	22103	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5835NX		R\$0,0000	R\$0,00
31	70	UN	4744	CILINDRO PARA IMPRESSORA SHARP		R\$0,0000	R\$0,00
32	70	UN	18370	CILINDRO PARA IMPRESSORA SHARP AL 2051		R\$0,0000	R\$0,00
33	35	UN	25980	CILINDRO PARA SAMSUNG SL M4070		R\$0,0000	R\$0,00
34	20	KG	10577	COLA DE BLOCAGEM		R\$0,0000	R\$0,00
35	30	UN	22997	COMPUTADOR I com no mínimo as seguintes especificações: *Rede 10/100/100 *Teclado ergonômico com fio *Mouse sem fio; *Placa mãe soquete 1151: - 4 X DIMM		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				<ul style="list-style-type: none">- 2 X Slots PCI Express 3.0/2.0 X 1- 2 X Slots PCI- Support Raid 0,1,5,10- Arquitetura de memória dual channel- 4 X Portas SATA de 6,0 Gb/s (cinza)* Memoria RAM: 8gb ddr4* Processador intel core i5 7ª geração ou superior, no mínimo 3 GHz de frequência base e 6 mb cache ou equivalente.* Conexões: 1 vga; 4 usb 2.0; 2 usb 3.0; 1 rj 45; audio* 01 monitor 19,5" ou superior* Garantia de 12 meses a partir da data de recebimento* Cor preto* Fonte no mínimo 500 watts* HD 1 tb* Placa de video offboard 1 gb* Suporte para CPU com rodas* Coller auxiliar* Gabinete 4 baias externas* Gravadora de DVD* Estabilizadora 300VA ou superior* Windows 10 Pro 64 bits- FPP ou ESD- Caixa ou arquivo digital- Cartão de ativação ou chave de validação- Vitalícia- Não vinculada ao hardware			
36	30	UN	25947	CONVERSOR BALUN com no mínimo as seguintes especificações: compatível com analógico, HDCVI, HDTV, e AH		R\$0,0000	R\$0,00
37	20	UN	25918	CONVERSOR DVI PARA VGA CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA		R\$0,0000	R\$0,00
38	100	UN	16814	CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA		R\$0,0000	R\$0,00
39	25	UN	20654	COOLER PARA PROCESSADOR 1155		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

40	30	UN	25912	CÂMERA FULL HD com no mínimo as seguintes especificações: - TECNOLOGIA: AHD. - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p (2MP). - FORMATO: Bullet. - LENTE: 2.8 mm. - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96°. - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 51°. - CONECTORES: BNC Fêmea e P4 Fêmea. - CASE: Plástico. - PROTEÇÃO: IP66 (proteção contra poeira e chuva) e anti-vandalismo. - INFRAVERMELHO: Sim - 30 metros.		R\$0,0000	R\$0,00
41	150	UN	8687	DVD RW		R\$0,0000	R\$0,00
42	5	UN	25911	DVR FULL HD DE 04 CANAIS com no mínimo as seguintes especificações: - TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI + HDTV + AHD + analógica + IP). - QUANTIDADE DE CANAIS: 04 Canais. - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p / 2MP. - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA / HDMI / Coaxial. - MODO DE GRAVAÇÃO: HD SATA Interno. - ACESSO REMOTO: Nuvem e DDNS Gratuitos. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO		R\$0,0000	R\$0,00
43	5	UN	25910	DVR FULL HD DE 08 CANAIS com no mínimo as seguintes especificações: TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI + HDTV + AHD + analógica + IP). - QUANTIDADE DE CANAIS: 08 Canais. - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p / 2MP. - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA / HDMI / Coaxial. - MODO DE GRAVAÇÃO: HD SATA Interno. - ACESSO REMOTO: Nuvem e DDNS Gratuitos. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

44	100	UN	22560	ESPELHO PLANO 4"X2" BRANCO, PARA KEYSTONE RJ45 E RJ11		R\$0,0000	R\$0,00
45	50	UN	22561	ESPUMA AUTO-COLANTE DUPLA FACE PLÁSTICA COM 2 MM com no mínimo as seguintes especificações: base plástica e borracha para amortecer as carimbadas , medidas 297 x 210		R\$0,0000	R\$0,00
46	14	UN	5565	ETIQUETA ADESIVA PARA CD		R\$0,0000	R\$0,00
47	700	PT	20999	FILME DE POLIESTER TRANSPARENTE PARA IMPRESSÃO LASER para fabricação de carimbo tipo flash		R\$0,0000	R\$0,00
48	15	UN	22659	FILME OH 110X70MM - P/CARIMBOS FLASH		R\$0,0000	R\$0,00
49	15	PT	22562	FILME TRANSPARENTE EM FOLHAS DE 24X33CM.		R\$0,0000	R\$0,00
50	95	UN	22660	FITA BRANCA PARA ROTULADOR BROTHER 12MM 8 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
51	28	UN	9038	FITA ISOLANTE 20M		R\$0,0000	R\$0,00
52	100	UN	13763	FUSIVEL PARA TONER DE IMPRESSORA SANSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
53	5	UN	20870	GRAXA BRANCA com no mínimo as seguintes especificações: aproximadamente 95g		R\$0,0000	R\$0,00
54	5	UN	13913	GRAXA CONDUTIVA (30 GR)		R\$0,0000	R\$0,00
55	3	UN	23005	GUILHOTINA com no mínimo as seguintes especificações: Manual " Máquina: 51 x 54 x 47 cm " Área de trabalho: 35 x 34 cm " Extensão de corte: 34 cm " Capacidade de corte: 180 folhas " Peso aproximado: 23,500 kg " Garantia total de 1 ano		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

56	10	UN	25916	HD SATA 2 TB		R\$0,0000	R\$0,00
57	5	UN	25917	HD SATA 4 TB		R\$0,0000	R\$0,00
58	20	UN	25919	KIT ADAPTADOR EXTENSOR VGAVIDEO VIA CABO REDE RJ45 PARA 30 METROS com no mínimo as seguintes especificações: Composto por um transmissor e um receptor de sinal. O transmissor é conectado a saída vga do pc irá converter o sinal VGA para padrão TCP/IP e transmitir pelo cabo de rede até o receptor, para que o sinal volte ao cabo padrão vga		R\$0,0000	R\$0,00
59	10	UN	25920	KIT ADAPTADOR EXTENSOR VGAVIDEO VIA CABO REDE RJ45 PARA 60 METROS com no mínimo as seguintes especificações:conectado a saída vga do pc irá converter o sinal VGA para padrão TCP/IP e transmitir pelo cabo de rede até o receptor, para que o sinal volte ao cabo padrão vga.		R\$0,0000	R\$0,00
60	10	UN	25908	KIT CFTV DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD COM 4 CÂMERAS com no mínimo as seguintes especificações:conectado a saída vga do pc irá converter o sinal VGA para padrão TCP/IP e transmitir pelo cabo de rede até o receptor, para que o sinal volte ao cabo padrão vga.		R\$0,0000	R\$0,00
61	10	UN	25909	KIT CFTV DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD COM 8 CÂMERAS com no mínimo as seguintes especificações: ACESSO GRATUITO VIA SMARTPHONE E COMPUTADOR CONTEÚDO 01 DVR FULL HD DE 08CANAIS 08 CÂMERAS FULL HD 01 FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 10A BIVOLT 02 CAIXA COM 100 METROS DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 85% DE MALHA		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				<p>16 CONECTORES BNC ANTIRRÚIDO PARAFUSO E MOLA 08 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE 01 MOUSE USB HD Sata 2 TB</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>DVR FULL HD DE 08 CANAIS - TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI + HDTVI + AHD + analógica + IP). - QUANTIDADE DE CANAIS: 08 Canais. - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p / 2MP. - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA / HDMI / Coaxial. - MODO DE GRAVAÇÃO: HD SATA Interno. - ACESSO REMOTO: Nuvem e DDNS Gratuitos. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO</p> <p>CÂMERA FULL HD - TECNOLOGIA: AHD. - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080p (2MP). - FORMATO: Bullet. - LENTE: 2.8 mm. - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96°. - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 51°. - CONECTORES: BNC Fêmea e P4 Fêmea. - CASE: Plástico. - PROTEÇÃO: IP66 (proteção contra poeira e chuva) e anti-vandalismo. - INFRAVERMELHO: Sim - 30 metros</p>			
62	5	UN	13476	KIT COMPOSTO POR TERMINAL, CENTRAL DE PABX E PLACAS DE COMUNICAÇÃO com no mínimo as seguintes especificações: 02 (duas) linhas e 08 (oito) ramais com terminal inteligente.		R\$0,0000	R\$0,00
63	90	UN	25939	KIT DE RECARGA DE TONER HP 103AD NEVERSTOP LASER PRETO ORIGINAL PRETO		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

64	20	UN	11979	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESORA HP 12A		R\$0,0000	R\$0,00
65	10	UN	22663	LAMINA DE LIMPEZA PARA COPIADORA SAMSUNG SCX5835NX		R\$0,0000	R\$0,00
66	20	UN	19249	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA HP 83A		R\$0,0000	R\$0,00
67	45	UN	17126	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200		R\$0,0000	R\$0,00
68	50	UN	13877	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530		R\$0,0000	R\$0,00
69	35	UN	25981	LAMINA DE LIMPEZA PARA SAMSUNG SL M4070		R\$0,0000	R\$0,00
70	30	UN	16795	LAMINA DOSADORA PARA TONER 85 A		R\$0,0000	R\$0,00
71	10	CX	2279	LUVA DESCARTAVEL PEQ C/100UN		R\$0,0000	R\$0,00
72	140	UN	18371	LÂMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA SHARP AL 2051		R\$0,0000	R\$0,00
73	5	UN	24601	LÂMINA DOSADORA PARA SAMSUNG SL M3375 SD		R\$0,0000	R\$0,00
74	40	UN	22104	LÂMINA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX5835NX		R\$0,0000	R\$0,00
75	2	UN	25946	MONITOR COLOR LCD 7 TFT AF-7001B com no mínimo as seguintes especificações: imagem de alta resolução, disponível para VCD/DVD/GPS/Câmera, imagem de alta resolução, visor a cores.		R\$0,0000	R\$0,00
76	5	PT	22236	PAPEL COUCHÊ 120GR		R\$0,0000	R\$0,00
77	1	UN	8511	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4		R\$0,0000	R\$0,00
78	100	PT	21180	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM, 180 G		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

79	10	PT	21186	PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180 G		R\$0,0000	R\$0,00
80	1	PT	21179	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 240G		R\$0,0000	R\$0,00
81	30	PT	21181	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 240G		R\$0,0000	R\$0,00
82	50	PT	503	PAPEL SULFITE A3		R\$0,0000	R\$0,00
83	100	PT	7550	PAPEL VERGE BRANCO 120GR com no mínimo as seguintes especificações: pacote com 100 folhas		R\$0,0000	R\$0,00
84	20	UN	18865	PAR DE BUCHAS DO ROLO MAGNÉTICO HP 12A		R\$0,0000	R\$0,00
85	4	UN	26045	PEN DRIVE 64 GB		R\$0,0000	R\$0,00
86	95	UN	24541	PEN DRIVE DE 32 GB		R\$0,0000	R\$0,00
87	5	UN	7540	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE		R\$0,0000	R\$0,00
88	500	UN	18966	PLASTICO PRETO PARA EMBALAR CARTUCHO DE TONER 30X50CM		R\$0,0000	R\$0,00
89	26	KG	25978	PÓ DE TONER PARA SAMSUNG SL M4070		R\$0,0000	R\$0,00
90	300	UN	17704	PÓ PARA TONER PARA IMPRESSORA SHARP AL-2040 COM 240 GR		R\$0,0000	R\$0,00
91	10	UN	25948	RACK VERTICAL PARA DVR DE com no mínimo as seguintes especificações: 08 canais Medidas: 500 por 400 por 100 mm Pintura Epox Chapa em aço resistente Tampa com fechadura que acompanha 02 chaves Trava cinta interna para fixação do dvr.		R\$0,0000	R\$0,00
92	50	UN	12235	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 1645CS 195 GR		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

93	150	UN	12236	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 2040CS 195 GR		R\$0,0000	R\$0,00
94	300	UN	18372	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 2051 COM 195 GR		R\$0,0000	R\$0,00
95	30	UN	16798	ROLO MAGNETICO SAMSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
96	30	UN	16770	ROTEADOR WIRELES com Tecnologia Dual-band simultanea e : Portas LANWAN x 1, LAN x 4 RJ-45 for 10/100/1000 Base T Suporte a Ethernet e 802.3 com maximo bit rate de 10/100/1000Mbps e auto cross-over (MDI-X) Antena2 x antena externa para aplicações de 5GHz simultaneos Taxa de dados802.11n: até 300 Mbps 802.11a/g: até 54 Mbps 802.11b: até 11 Mbps Protocolo de rede IP automático, IP estático, PPP o E (suporta MPPE), PPTP, L2TP Segurança Firewall: NAT e SPI (Stateful Packet Inspection), detecção de intrusão, incluindo registro. Registro: pacotes deixados, evento de segurança, syslog. Filtro: porta, pacote de IP, palavra-chave URL, endereço MAC		R\$0,0000	R\$0,00
97	20	UN	20996	SPRAY ENEGRECEDOR PARA IMPRESSÃO A LASER 300 ml		R\$0,0000	R\$0,00
98	10	UN	17742	TELA DE PROJEÇÃO. Com no mínimo as seguintes especificações: Tela de Projeção Retrátil e Translúcida com Bordas Medidas: 2,40 x 1,80 mts, Total de 120 polegadas de área visível, Tela de projeção retrátil de acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico para fixação na parede ou no teto, acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão com barra de acabamento inferior, superfície de projeção do tipo TRANSLÚCIDA - Possibilitando a projeção por traz. Garantia mínima de 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

99	500	UN	20430	TINTA PARA CARIMBO TIPO FLASH COR PRETA NA COR PRETA (05 ml)		R\$0,0000	R\$0,00
100	20	UN	25949	TINTA T544 AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
101	70	UN	25895	TINTA T544 AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
102	20	UN	25951	TINTA T544 AZUL PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
103	70	UN	25896	TINTA T544 AZUL PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
104	40	UN	25950	TINTA T544 PRETA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
105	140	UN	25894	TINTA T544 PRETA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
106	20	UN	25952	TINTA T544 VERMELHA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
107	70	UN	25952	TINTA T544 VERMELHA PARA IMPRESSORA EPSON COM 65 ML ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
108	395	UN	22677	TOMADA 4X2 COM CONEXÃO RJ45 E RJ11 COMPLETA, COM ESPELHO E CONECTORES		R\$0,0000	R\$0,00
109	10	UN	25941	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
110	20	UN	25892	TONER COMPATIVEL ML 2070		R\$0,0000	R\$0,00
111	15	UN	25891	TONER COMPATIVEL SAMSUNG ML 2010		R\$0,0000	R\$0,00
112	90	UN	25940	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP NEVERSTOP 1200W		R\$0,0000	R\$0,00
113	100	UN	12229	TONNER PARA IMPRESORA SHARP AL-1645CS		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

114	70	UN	22945	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 8157 COMPATIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
115	50	UN	22946	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 8157 ORIGINAL		R\$0,0000	R\$0,00
116	20	UN	25893	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC 6702		R\$0,0000	R\$0,00
117	5	UN	24367	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6702DW COMPATÍVEL		R\$0,0000	R\$0,00
118	200	UN	20674	VASELINA SÓLIDA		R\$0,0000	R\$0,00
				SUB-TOTAL DO LOTE 0001			
				TOTAL GERAL			R\$0,00

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Processo Licitatório nº097/2020, Pregão Presencial nº 029/2020, Registro de Preços.

- 1) LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua, XXX, Centro.**
- 2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.**
- 3) PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).**
- 4) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**

(Assinatura do responsável legal da empresa ou carimbo com CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°

PROCESSO LICITATÓRIO N.º

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de declaração que não emprega menor

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxx

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG – 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2020, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para Registro de preço para aquisição de material de informática (material de consumo e material permanente) para diversas setores da Prefeitura Municipal da empresa:

1- _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º _____ e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preço para Aquisição de material de informática (material de consumo e material permanente) para diversas setores da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – - As despesas decorrentes da presente aquisições poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

do referente registro de preços:

0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.0122.0402.2005.100.110.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0801.08.0244.0801.1009.129.407.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0243.0801.2041.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701.10.0301.1003.0024.159.001.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701.10.0301.1003.0028.159.002.3.390.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.390.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

4.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

4.3 – No ato da entrega os produtos serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições. Quando se fizer necessário haverá um técnico do município para auxiliar na conferência. Até mesmo os produtos que forem entregues por terceiros serão conferidos.

4.4 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.5 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.6 – Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

4.7 O local de entrega do objeto é Rua Gabriel José dos Reis, 560 - Centro (Estádio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Municipal). Em hipótese alguma a prefeitura retirará os produtos na sede do fornecedor ou em local indicado por esse.

4.7.1 Qualquer mudança do local de entrega será comunicado na Autorização de Fornecimento (AF).

4.8 O recebimento dos produtos ficará condicionado ao **item 4.3**.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização da presente ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Esta ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, de de

**RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

EMPRESA DETENTORA